

Jornal Oficial

do Município de Areia de Baraúnas-PB



Criado pela Lei Municipal n.º 013/97 **segunda-feira, 08 de dezembro de 2025**

De 25 de abril de 1997.

LEI DE N° 368, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2025.

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE AREIA DE BARAÚNAS, PARA O EXERCÍCIO DE 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREIA DE BARAÚNAS -PB, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei,

Artigo 1º - Fica aprovado o Orçamento Programa do Município de AREIA DE BARAÚNAS,

para o exercício econômico-financeiro de 2026, discriminado pelos anexos integrantes desta Lei, que estima a

Receita em R\$ 40.512.500,00 (Quarenta Milhões, Quinhentos e Doze Mil e Quinhentos Reais), fixa a Despesa em igual valor.

Artigo 2º - A Receita será realizada mediante arrecadação de tributos, contribuições,

transferências e outras receitas correntes e de capital, na forma da Legislação em vigor e das especificações

constantes dos anexos desta Lei, de acordo com os seguintes desdobramentos:

II – Indicador, que é uma referência que permite identificar e aferir, periodicamente, aspectos relacionados a um Programa, auxiliando a avaliação dos seus resultados;

III – Valor Global do Programa, que é a estimativa dos recursos previstos para a consecução dos Objetivo, sendo os orçamentários segregados nas esferas Fiscal e da Seguridade Social, com as respectivas categorias econômicas;

RECEITAS CORRENTE 3 39.312.700,00

Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria 1.904.200,00
Receita Patrimonial 719.000,00
Transferências Correntes 36.663.500,00
Outras Receitas Correntes 26.000,00

RECEITAS CORRENTES - INTRA ORÇAMENTÁRIA

RECEITAS DE CAPITAL 5.938.000,00

Alienação de Bens 33.000,00
Transferências de Capital 5.905.000,00

DEDUÇÃO DA RECEITA (4.738.200,00)

Deduções da Receita para Formação do FUNDEB (4.738.200,00)

TOTAL 40.512.500,00

Artigo 3º - A Despesa será realizada de modo a atender aos encargos do município com a manutenção dos serviços públicos, transferências e despesas de Capital conforme segue:

DESPESAS POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

DESPESAS CORRENTES 31.322.500,00

PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 14.458.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES 16.864.500,00

DESPESAS DE CAPITAL 9.100.000,00

INVESTIMENTOS 8.785.000,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA 315.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA 90.000,00

TOTAL 40.512.500,00

Programação da despesa do Orçamento Fiscal e da Seguridade por função de Governo, a conta de recursos de todas as fontes:

ORÇAMENTO FISCAL

01	Legislativa	1.781.000,00
04	Administração	7.435.000,00
08	Assistência Social	175.000,00
10	Saúde	225.000,00
12	Educação	10.043.000,00
13	Cultura	3.726.500,00
15	Urbanismo	2.050.000,00
16	Habitação	110.000,00
17	Saneamento	930.000,00
18	Gestão Ambiental	257.000,00
20	Agricultura	1.464.000,00
23	Comércio e Serviços	130.000,00
27	Desporto e Lazer	864.000,00
28	Encargos Especiais	240.000,00
99	Outros	90.000,00
	TOTAL	29.520.500,00

ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL

08	Assistência Social	1.776.000,00
09	Previdência Social	315.000,00
10	Saúde	8.469.000,00
12	Educação	173.000,00
20	Agricultura	259.000,00
	TOTAL	10.992.000,00

TOTAL GERAL DA DESPESA 40.512.500,00

Programação por Poder e Órgão, a conta de recursos de todas as fontes:

PODER LEGISLATIVO

1.781.000,00

1.10.10 CÂMARA MUNICIPAL 1.781.000,00

PODER EXECUTIVO

27.196.500,00

2.20.10	Gabinete do Prefeito	1.140.000,00
2.20.20	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	2.073.000,00
2.20.30	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	1.196.000,00
2.20.40	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	10.216.000,00
2.20.50	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	3.726.500,00
2.20.60	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO	387.000,00
2.20.70	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS URBANOS	5.512.000,00
2.20.80	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E IR	1.518.000,00
2.21.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	864.000,00
2.21.02	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE	291.000,00
2.21.10	SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO	183.000,00
2.29.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	90.000,00

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

11.535.000,00

3.21.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	9.474.000,00
4.20.90	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.061.000,00
	TOTAL	40.512.500,00

Artigo 4º - A execução da despesa é condicionada a existência de recursos financeiros suficientes, cabendo ao Poder Executivo tomar as medidas necessárias para ajustar o fluxo dos dispêndios ao dos ingressos.

Artigo 5º - Para execução do orçamento de que trata esta LEI, fica o PODER EXECUTIVO autorizado a:

I – Contratar mediante garantias que ajustar, Operações de Créditos por antecipação de Receitas até o limite previsto na legislação vigente.

II – Abrir CRÉDITO SUPLEMENTAR, até o limite de 50% (Cinquenta por cento) do total da despesa fixada nesta LEI, com a seguinte finalidade:

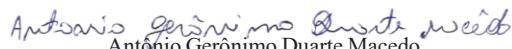
a)Atender insuficiência nas dotações orçamentárias, utilizando como Fonte de Recursos os definidos nos Artigos 7º e 43º da Lei Federal nº 4.320/64, 17.03.64 e Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município.

PARÁGRAFO ÚNICO – O Limite fixado no item II deste Artigo poderá ser alterado mediante proposta do Poder Executivo e aprovação do Legislativo.

Artigo 6º - Esta LEI após publicação terá vigência a partir de 1º de Janeiro de 2026

Artigo 7º - Revogam-se as disposições em contrário

Areia de Baraúnas – PB, 08 de dezembro de 2025



Antônio Gerônimo Duarte Macedo

Prefeito Constitucional

Prefeitura Municipal de Areia de Baraúnas-PB

Rua Valdeci Sales, 578 - Centro - CEP: 58.732-000

Areia de Baraúnas - Paraíba -

Site: areiadebaraunas.pb.gov.br - Email: pmab@areiadebaraunas.pb.gov.br